



TERMO DE CONCLUSÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 08/2025 - CBTU/AC

A CBTU torna pública a **CONCLUSÃO REGULAR** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo fundamento legal é o art. 30, inciso II, alínea f) da Lei 13.303/16 c/c o art. 200, caput, do RILC-CBTU.

RESUMO DA CONTRATAÇÃO	
OBJETO	Contratação de Consultoria de Software e Gestão Patrimonial
CONTRATADA	SISPRO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ	87.252.045/0001-31
VALOR (R\$)	R\$ 235.120,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cento e vinte reais).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
Proposta	Emissão 25/09/2025 Validade 36 dias	50
CADIN (print da tela gov.br)	Nada Consta	30
CND – PGFN	30/11/2025	14
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	14/02/2026	28
CRF (FGTS)	18/10/2025	53
TCU Consolidada	Nada Consta	13
CEIS	Nada Consta	13
SICAF	Nada Consta	29
Cartão CNPJ	Situação - Ativa	27

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO	
ÁREA JURÍDICA	Parecer nº 097/2025/CEATO/GAJUR
APROVAÇÃO	Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais
AUTORIZAÇÃO	Presidência
DATA DA AUTORIZAÇÃO	10/08/2025



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Administração Central

Brasília, [na data da assinatura eletrônica].

PAULO CESAR B. DE MORAES JUNIOR
Gerente Geral de Licitação
GALIC/P